

DESPACHO SECRETARIAL nº 235/2017
Referente ao protocolado nº 13.090.555-2.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 – ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 39 a 41-v) e 088/2017-ATJ/SEDS (fl. 53 a 56) e na Informação nº 534/2017-DG/SEDS (fl. 59 e verso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Damasio Homem – Instalações e Manutenção Elétrica, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado no Escritório Regional e na Agência do Trabalhador de Umuarama da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária-SETS.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**